A VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E A MULHER AGREDIDA NO MUNICÍPIO DE BARÃO DO TRIUNFO, RIO GRANDE DO SUL

Domestic Violence and Women Agred in the City of Barão Do Triunfo, Rio Grande Do Sul

SEMENSATTO, Vanessa Kloppemburg
Universidade Luterana do Brasil – São Jerônimo

SOUZA, Marjane Bernardy
Universidade Luterana do Brasil – São Jerônimo

RESUMO: O presente trabalho tem por objetivo investigar os indicadores de violência doméstica contra a mulher, identificando o número de denúncias realizadas nos anos de 2015 e 2016, o tipo de violência doméstica registrada nas denúncias e algumas características das mulheres agredidas, no município de Barão do Triunfo, Rio Grande do Sul. A pesquisa foi realizada na Delegacia de Polícia Civil do município em questão o qual, não possui uma Delegacia especializada, bem como, uma equipe multidisciplinar, mas atende as mulheres vítimas de violência doméstica. Nos dois anos analisados, 52 boletins de ocorrência relacionados à Lei Maria da Penha, foram encontrados. Em relação aos tipos de violência, as denúncias, dos anos estudados, apresentam número maior de casos de violência psicológica, seguida pela violência física. Em relação ao perfil da mulher agredida, buscou-se levantar os dados como, faixa etária, escolaridade, etnia e profissão. A violência é um fator de risco a saúde física, psíquica, emocional e social, podendo acarretar sérios problemas, como depressão, ansiedade e sintomas psicossomáticos.

Palavras-chave: Violência doméstica. Tipos de violência. Perfil da mulher.

ABSTRACT: The present study aims to investigate the indicators of domestic violence against women, identifying the number of complaints made in the years 2015 and 2016, the type of domestic violence registered in the denunciations and some characteristics of the battered women in the municipality of Barão do Triunfo , Rio Grande do Sul. The research was conducted at the Civil Police Precinct of the city in question, which doesn't have a specialized police station, as well as a multidisciplinary team, but serves women victims of domestic violence. In the two analyzed years, 52 incident reports, related to Law Maria da Penha, were found. Regarding the types of violence, the reports of the analyzed years present a greater number of cases of psychological violence, followed by physical violence. In relation to the profile of the battered woman, we sought to collect data such as age, education, ethnicity and profession. Violence is a risk factor for physical, psychic, emotional and social health, and can lead to serious problems, such as depression, anxiety and psychosomatic symptoms.

Key-words: Domestic violence. Types of violence. Woman profile.

INTRODUÇÃO

A violência acomete toda a sociedade sem distinção de raça, sexo, idade, educação, religião ou condição socioeconômica. Contribui para a perda da qualidade de vida dos cidadãos, leva a um aumento dos custos com cuidados à saúde, além de ser uma das mais significativas formas de disfunção familiar e pessoal (OLIVEIRA et al. 2015). Tratando-se de gênero, a violência doméstica contra a mulher é um problema de saúde pública que cresce a cada dia no país e suas consequências são preocupantes.

No Brasil, a situação mostra-se muito grave, pois de acordo com uma pesquisa realizada pela Fundação Perseu Abramo, em 2010, com uma amostra de 2.365 mulheres, uma em cada cinco mulheres consideram já ter sofrido algum tipo de violência de parte de um homem. Os principais agressores, em uma variação de 50 a 70% são os cônjuges, que em uma relação de poder aproveitam da vulnerabilidade das vítimas para praticá-la (MADUREIRA et al. 2014).

Levando em consideração o pequeno número de habitantes no município de Barão do Triunfo – RS, estimado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), para o ano de 2017 em 7.440 habitantes, os poucos recursos disponibilizados, como por exemplo, a falta de um acesso asfáltico, hospitais, bem como a carência de profissionais especializados, disponibilidade de mão de obra, entre outros, se torna essencial um trabalho com a temática proposta para resgatar o que muitas vezes é considerado uma causa banal.

Para o efetivo enfrentamento da temática, é necessário que a comunidade possa estar informada sobre a igualdade dos direitos de ambos os sexos e assim, combater a violência que na maioria das vezes é ignorada. Portanto, a relevância social deste trabalho se dá por investigar os indicadores de violência doméstica contra a mulher identificando o número de denúncias realizadas, o tipo de violência doméstica registrada nas denúncias e algumas características das mulheres agredidas.

O estudo faz parte de um recorte da pesquisa “O Mapa da Violência Doméstica Contra a Mulher na Região Carbopetroquímica”, realizada pelo Núcleo de Pesquisas da Universidade Luterana do Brasil - São Jerônimo, RS,

que forneceu os dados para respectiva pesquisa, através do seu banco de dados.

Fundamentação teórica

A Violência Doméstica Contra a Mulher

A violência de acordo com Gomes et al. (2015), tem sido vista no cenário de saúde pública brasileira como um tema de ampla complexidade, pois é considerada um fenômeno social desencadeado por múltiplos fatores que atingem não apenas as vítimas, mas seus familiares e a sociedade.

A violência doméstica contra a mulher, especificamente, conforme Oliveira et al. (2015) é um fenômeno complexo, motivado por questões econômicas, culturais e sociais que acompanham a impunidade, a ilegalidade e o medo de falar a respeito do tema. Seu aumento desordenado nos últimos anos evidencia as desigualdades culturais entre os sexos, em que o poder e a força física masculina se sobrepõem em atribuições que legitimam e intensificam a violência.

De acordo com o Mapa da Violência, Homicídios de Mulheres no Brasil (2015), 4.762 assassinatos de mulheres registrados em 2013 no Brasil, 50,3% foram cometidos por familiares, sendo que em 33,2% destes casos, o crime foi praticado pelo parceiro ou ex. Essas quase 5 mil mortes representam 13 homicídios femininos diários em 2013.

O Instituto de Pesquisas do Grupo Folha - Datafolha (2017) encomendada pelo Fórum Brasileiro de Segurança, relata que, uma em cada três mulheres sofreram algum tipo de violência no último ano. Só de agressões físicas, o número é alarmante, 503 mulheres brasileiras vítimas a cada hora, esses números mostram o persistente problema da violência contra as mulheres no Brasil. A pesquisa mostrou que, entre as mulheres que sofreram violência, 52% se calaram.

A violência doméstica contra a mulher é considerada fator de risco à sua saúde mental, de acordo com Santos et al. (2014), por tornar suas vítimas altamente suscetíveis psiquicamente, ocasionando sérios agravos à sua qualidade de vida e ao desenvolvimento de comportamentos de risco. Além de provocar lesões físicas e sofrimento psicológico, aumenta o risco de prejuízos

futuros à saúde, propiciando o aparecimento de dores crônicas, ansiedade, depressão, fobias e afetando, consequentemente, as esferas cognitivas, emocionais e comportamentais.

As mulheres vítimas de violência normalmente apresentam sentimentos de derrota, culpa, insegurança, frustração, medo e vergonha, esses sentimentos atrasam a busca por ajuda**.** Conforme Diniz (2013) e Souza et al. (2015), o medo de não ser compreendida e de ser culpabilizada pela família e pela sociedade também imprime graves marcas, culminando na permanência das mulheres em relações violentas. Para além, esses medos acentuam a autoculpabilização, fenômeno social em que a mulher tende a se responsabilizar pelo destino da relação afetiva.

A violência doméstica está associada a vários fatores, dentre eles, de acordo com Oliveira et al. (2015) estão a baixa escolaridade da mulher, a situação socioeconômica desfavorável, além do uso de álcool ou drogas ilícitas entre os parceiros podendo exacerbar a magnitude do problema.

O ato de denunciar a violência doméstica é muito doloroso, já que reconhecer que se enfrenta essa situação é extremamente difícil, motivo pelo qual muitas mulheres não denunciam as agressões. Nesse sentido, é importante que os profissionais compreendam as justificativas que envolvem esse ato e tenham o cuidado de não revitimizar essa mulher, isto é, fazer dela uma vítima novamente, seja do despreparo do profissional ou da falta de estrutura do serviço público (SOUZA e SOUZA, 2017).

A Legislação contra a violência doméstica

A Lei n°11.340, conhecida como Lei Maria da Penha, foi sancionada no Brasil em 07 de agosto de 2006, com o objetivo coibir a violência doméstica e familiar visando prevenir, punir e erradicar qualquer tipo de violência contra a mulher. Conforme a Lei, toda mulher, independentemente de classe, raça, etnia, orientação sexual, renda, cultura, nível educacional, idade e religião, goza dos direitos fundamentais inerentes à pessoa humana, sendo-lhe asseguradas as oportunidades e facilidades para viver sem violência, preservar sua saúde física e mental e seu aperfeiçoamento moral, intelectual e social.

Além da Lei Maria da Penha, foi sancionada a Lei n° 13.104, de 09 de março de 2015 que altera o código penal para prever o feminicídio, ou seja,

homicídio doloso praticado contra a mulher por razões do sexo feminino, como circunstância qualificadora do crime de homicídio incluindo-o no rol dos crimes hediondos. Com uma taxa de 4,8 assassinatos em 100 mil mulheres, o Brasil está entre os países com maior índice de homicídios femininos: ocupa a quinta posição em um ranking de 83 nações, segundo dados do Mapa da Violência 2015.

De acordo com a Secretaria da Segurança Pública do Rio Grande do Sul, em pesquisa realizada pelo Observatório de Violência contra as Mulheres no ano de 2015, o motivo mais frequente do feminicídio é o divórcio/separação, correspondendo a 51% das ocorrências ou mais da metade dos casos analisados. Em seguida está discussão/briga, com 41% e em terceiro lugar, o ciúme/traição com 5% das situações. No município de Barão do Triunfo – RS, segundo essa pesquisa, não constatou até o presente estudo nenhum caso resultante em feminicídio, porém, no ano de 2014 e 2015, duas mulheres sofreram tentativas de feminicídio. Já no estado do Rio Grande do Sul, apurou a ocorrência de 99 casos de feminicídio e no ano de 2016, 96 mulheres foram mortas por companheiros ou ex-companheiros.

Tipos de Violência

A violência contra a mulher vai muito além da agressão física, podendo se manifestar de várias formas e com diferentes graus de severidade, estas formas de violência não se produzem isoladamente, mas fazem parte de uma sequência crescente de episódios.

A Lei 11.340, de 2006, artigo 7°, prevê como formas de violência doméstica contra a mulher os seguintes tipos: a violência física, que incorpore todo e qualquer ato de insulto a sua inteireza corporal; a violência psicológica que remete a uma violência que desencadeia na área emocional, ou seja, qualquer ação que interfira negativamente em seu processo mental; violência sexual, abrangendo atitudes e/ou comportamentos sexuais que não são desejadas, métodos contraceptivos, abortos e gravidez forçada; violência patrimonial traz qualquer ação de destruição, modificação, diminuição aos bens, sejam eles documentais, físicos, trabalhistas, e todo ou qualquer recurso utilizado para prover o fim das necessidades e a violência moral configura toda e qualquer injustiça, violação dos direitos, ofensa, afirmações contra a verdade.

De acordo com as pesquisas realizadas por Souza et al. (2017), Ribeiro (2016), Sousa et al. (2013) e a respectiva pesquisa realizada no município de Barão do Triunfo, RS, os maiores índices dos tipos de violência doméstica contra a mulher, estão entre a física e a psicológica, ambos, tendem a ser os mais frequentes e denunciados.

O município de Barão do Triunfo no Rio Grande do Sul

Atualmente, de acordo com o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE 2016), o município possui uma população estimada para o ano de 2017 em, 7.440 habitantes, sendo aproximadamente 3.227 mulheres e sua área da unidade territorial 436,395 km². De acordo com último censo demográfico realizado pelo mesmo órgão em 2010 a 2013, o município é o menor entre o PIB (Produto Interno Bruto) per capto da Região Carbopetroquímica, sendo este uma ferramenta fundamental para avaliar o crescimento econômico em qual o município encontra-se com a economia insatisfatória, sendo a maior fonte de economia do município a agropecuária (IBGE, 2016).

A pesquisa elaborada a partir do Atlas do Desenvolvimento Humano no Brasil em 2013, constatou que o Índice de Desenvolvimento Humano (IDH) de Barão do Triunfo está entre os municípios gaúchos que precisam melhorar seus índices.

A mesma pesquisa, citada anteriormente, buscou o Índice de Desenvolvimento Humano Municipal (IDH-M), considerando indicadores de longevidade (saúde), renda e educação, que varia de 0 a 1 (quanto mais próximo de 0, pior é o desenvolvimento humano do município, quanto mais próximo de 1, mais alto é o desenvolvimento do município). Considerando esses fatores, o município de Barão do Triunfo, encontra-se com índice de faixas de desenvolvimento humano, em 0,610 considerado médio. Já nos indicadores de longevidade, 0,821 muito alto, renda 0,645 médio e educação 0,428 muito baixo.

O Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas – SEBRAE, realizou uma pesquisa em 2017, buscando o perfil de cada município gaúcho, no ano de 2010, 79% da população de Barão do Triunfo não possuía instrução e/ou ensino fundamental incompleto, 12% fundamental completo e

ensino médio incompleto, 8% ensino médio completo e superior incompleto e 1% superior completo.

Metodologia

Trata-se de uma pesquisa documental de natureza retrospectiva com análise de dados secundários. Este tipo de pesquisa se utiliza de documentos autênticos pertencentes a um órgão ou instituição e que permite, através destas informações, explorar e especificar os objetos de estudo, dando um significado a eles. (DRESCH et al., 2015). Essa pesquisa realizou-se a partir de um recorte da pesquisa "O Mapa da Violência Doméstica Contra a Mulher na Região Carbopetroquímica", realizado pelo Núcleo de Pesquisas da Universidade Luterana do Brasil, *campus* de São Jerônimo – RS, que possui um banco de dados do qual, foram retirados as informações para a realização da respectiva pesquisa, construído a partir de documentos fornecidos pela Delegacia de Polícia Civil no município de Barão do Triunfo, RS. Sendo assim, conforme a resolução nº 510, de 07 de abril de 2016, do Conselho Nacional de Saúde (CNS), este tipo de pesquisa não requer avaliação do Comitê de Ética.

Instrumento

O instrumento utilizado para a coleta de dados consistiu nos Boletins de Ocorrências registrados na Delegacia de Polícia Civil do município de Barão do Triunfo, RS. No boletim de ocorrência aonde a vítima narra a violência sofrida, constam a data e o número de registro, os dados de identificação da delegacia, o tipo de denúncia realizada, a descrição do caso, os dados do autor da denúncia ou do comunicante, os dados de testemunhas (se houver) e os dados do agressor.

Nas denúncias baseadas na Lei Maria da Penha, consta o desejo da mulher querer representar criminalmente contra o agressor e o desejo de requerer medidas protetivas de urgência previstas nesta mesma Lei. Devendo, neste caso, aparecer sua assinatura nos locais indicados. Os boletins de ocorrência são armazenados em arquivos mês a mês e organizados conforme data e número de registro.

Foram incluídos os Boletins de Ocorrências de cada mês do ano 2015 e 2016, que constem violências contra as mulheres.

Coleta de dados

Para a realização da pesquisa foi apresentado ao delegado da Polícia Civil do município de Barão do Triunfo, RS, o termo de apresentação que constava o nome da Universidade e a responsável pela coordenação de pesquisa, bem como a solicitação para o fornecimento dos dados.

A coleta de dados ocorreu no período de 27 de fevereiro a 18 de setembro de 2017, com levantamento dos dados das denúncias de violência doméstica realizada por mulheres residentes no município de Barão do Triunfo, em relação a qualquer tipo de violência que a mulher venha a ter sofrido. Os dados da presente pesquisa foram fornecidos pela autoridade Policial do local.

Análise dos dados

A pesquisa teve seus dados analisados no programa Microsoft Excel 2007, utilizando procedimentos de estatística descritiva para a análise das variáveis quantitativas contínuas com aplicação de fórmulas sobre variação e percentual, a fim de gerar tabelas referentes à quantidade de denúncias realizadas em cada mês do ano de 2015 e 2016, os tipos de violência registrados em cada denúncia, à faixa etária, escolaridade, cor e profissão da mulher vítima. As tabelas relacionadas à faixa etária, a cor, a escolaridade e a profissão foi de uso para assim traçar o perfil da mulher que é acometida a violência: psicológica, física, moral, patrimonial e sexual, conforme a definição da Lei 11.340 (2006).

Apresentação e discussão dos resultados

A tranquilidade das pequenas cidades pode estar relacionada a vários fatores, como por exemplo, trânsito menos intenso, a possibilidade de uma vida em ritmo mais lento de modo geral, espaços mais silenciosos e o sentimento de segurança devido a uma suposta incidência menor de criminalidade. Contudo, essa realidade já não é mais a mesma.

No município com aproximadamente 7.740 habitantes, população estimada para 2017, pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatísticas – IBGE, a partir da análise dos resultados obtidos, foram realizadas um total de 52 denúncias de mulheres vítimas de violência doméstica, nos anos de 2015 e 2016, residentes no município de Barão do Triunfo - RS, sendo todas as denúncias registradas na Delegacia de Polícia Civil do próprio município (Tabela

1), ocasionando uma variação de um ano para o outro, de 36%. Com maior acesso a informações e políticas contra violência, a tendência é que esse número continue crescendo, considerando que a população entende que não se deve calar e encobrir certas atitudes.

Conforme a Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres, Central de Atendimento à Mulher – Ligue 180, a violência contra as mulheres continua disseminada em todo país. O balanço do primeiro semestre de 2016, no comparativo com o mesmo período de 2015, mostra um crescimento de 133% no volume de relatos de violência doméstica e familiar.

Conforme os dados obtidos (tabela 1) nota-se, que os números de denúncias de 2015 para 2016 aumentaram 36%, a violência cresceu, fenômeno que também foi constatado na pesquisa realizada pelo DataSenado, em 2015, Secretaria da Transparência, as mulheres que foram entrevistadas apontam que a violência está aumentando. Desde 2009 até 2015, o percentual médio das que percebem esse aumento, ano a ano pesquisado, gira em torno de 63%.

Contudo, o ato de denunciar a violência doméstica ainda é uma barreira para muitas mulheres, pois o reconhecimento do enfrentamento dessa situação é extremamente difícil. A falta de denúncia por parte da mulher contra o homem é o fator que mais gera a impunidade aos autores das agressões. Na grande maioria dos casos, as vítimas preferem ficar caladas a buscar uma punição pelo fato ocorrido.

A mesma pesquisa citada anteriormente, realizada pelo DataSenado em 2015, aponta que 21% das mulheres vítimas não procuraram ajuda. Uma em cada cinco mulheres não fez nada quando agredida. Este percentual aumentou em relação a 2013, quando 15% das vítimas adotaram a mesma postura.

Conforme Souza et al. (2017) em pesquisa realizada em Triunfo – RS, município pertencente a mesma região Carbopetroquímica de Barão do Triunfo, resultados demonstraram que, no período de 1º de julho de 2015 a 30 de junho de 2016, foram realizadas 135 denúncias por mulheres vítimas de violência doméstica residentes no município de Triunfo, sendo 106 denúncias na Delegacia de Polícia Civil do município e 29 em delegacias de municípios próximos.

Tabela 1 - Número de denúncias realizadas no período

Meses	2015	%	2016	%	Total	%	Variação %
Janeiro	1	5%	1	3%	2	4%	0%
Fevereiro	3	14%	3	10%	6	12%	0%
Março	1	5%	2	7%	3	6%	100%
Abril	3	14%	5	17%	8	15%	67%
Maio	2	9%	0	0%	2	4%	-100%
Junho	0	0%	1	3%	1	2%	0%
Julho	2	9%	0	0%	2	4%	-100%
Agosto	5	23%	2	7%	7	13%	-60%
Setembro	0	0%	5	17%	5	10%	0%
Outubro	3	14%	3	10%	6	12%	0%
Novembro	1	5%	2	7%	3	6%	100%
Dezembro	1	5%	6	20%	7	13%	500%
Total	**22**	**100%**	**30**	**100%**	**52**	**100%**	**36%**

Fonte: Elaborada pelos próprios autores.

Percebe-se conforme demonstra a tabela 1 que, em alguns meses os números de denúncias foram maiores (fevereiro, abril, agosto, outubro e dezembro). Abril, foi o mês que houve o maior número de denúncias registradas no ano de 2015 e 2016, com um total de 15%, podendo apresentar uma relação à atividade do agricultor, pois é o período de menor serviço e também, do recebimento do valor estimado para a sua safra, levando-se em consideração que a plantação de tabaco é a maior fonte de renda do município e 65% de mulheres vítimas são agricultoras (Tabela 6).

Já no mês de dezembro, houve uma discrepância significativa do ano de 2015 em que foram registradas 5% do total das denúncias e no ano 2016, aumentou para 20%, o que ocasionou uma variação de 500%, fato que pode estar associado ao feriado de Natal, aonde o agressor e a vítima ficam em casa reunidos. Esses dados são confirmados pela pesquisa realizada por Pereira et al. (2013) em Viçosa, Minas Gerais, no ano de 2010, os casos de violência doméstica ocorreram principalmente nos meses dezembro, novembro, março e abril, podendo ser justificado pelos feriados existentes, como Natal, Finados, Semana Santa e Carnaval, considerando que a violência tende a ocorrer no ambiente familiar, uma vez que são dias em que a possível vítima e agressor se encontram em casa.

Verificou-se que as motivações para essa falta de denúncia são diversas, sendo que a que mais prevalece é o medo do agressor, ou seja, o pavor que a vítima tem de sofrer consequências piores caso leve o caso à justiça

faz com que ela continue no silêncio, fingindo que nada aconteceu (SILVA, 2014).

Por conseguinte, os tipos de violências foram classificados conforme a Lei Maria da Penha, havendo casos de denúncias que foram registrados com mais de um tipo de violência (Tabela 2). Conforme Souza et al. (2017), embora as denúncias contemplem apenas um tipo específico de violência, dificilmente este vem sozinho.

Tabela 2 - Tipos de violências denunciadas

Tipos de Violência	2015	%	2016	%	Total	%	Variação %
Psicológica	17	59%	20	63%	37	61%	18%
Física	10	34%	9	28%	19	31%	-10%
Moral	2	7%	3	9%	5	8%	50%
Patrimonial	0	0%	0	0%	0	0%	0%
Sexual	0	0%	0	0%	0	0%	0%
Total	**29**	**100%**	**32**	**100%**	**61**	**100%**	**10%**

Fonte: Elaborada pelos próprios autores.

Considerando o total de denúncias dos anos analisados, a violência psicológica resultou ser o tipo mais frequente entre os registrados na Delegacia, correspondendo ao total de 61% das denúncias. Os índices de violência psicológica são seguidos por aqueles referentes a violência física, representando 31% dos relatos registrados, sendo os tipos de violência mais frequentes e denunciados. A violência psicológica é uma das mais silenciosas, deixando, por vezes, marcas profundas por não ter uma consequência momentânea, mas, sim, um efeito cumulativo. Segundo Amaral et al. (2016), os tipos de violência entrelaçam-se, sendo comum a associação entre violência física e psicológica, tipos estes que constituem os casos mais graves de violência.

Por ser de difícil identificação, a violência psicológica na maioria dos casos é negligenciada por quem sofre e normalmente precede a agressão física. Conforme pesquisa realizada por Souza e Souza (2017), no município da mesma Região Carbopetroquímica a violência psicológica ocasionou 54,07% das denúncias, gerando surpresa pois, uma vez que a vítima de violência doméstica nem sempre é capaz de identificar as ameaças e os xingamentos como agressão, interpretando-os, às vezes, como situação corriqueira em seu

relacionamento, seguido pela violência física, correspondendo a 34,07% das denúncias.

Contrapondo Santos et al. (2016) que traz, a violência psicológica como a menos denunciada, os dados da pesquisa, como pode-se perceber na tabela 2, a violência psicológica teve um aumento de um ano para outro, enquanto, a violência física diminuiu. Podendo considerar que as mulheres estão sentindo-se mais seguras para procurar ajuda, confiando nas políticas públicas e nas informações para que as mesmas saibam, que há uma lei que irá protegê-la.

A violência moral, por sua vez, está presente em 8% do total de denúncias, representando um aumento de um ano para o outro de 50% (Tabela 2). Assim como a violência psicológica, é silenciosa e deixa marcas profundas. Para Gomes et al. (2015), caracterizada pela transgressão dos valores morais por meio de humilhação e desrespeito, seu efeito não é momentâneo, mas cumulativo.

Como percebe-se na tabela 2, a violência patrimonial e a sexual não apresentaram percentuais relativos, porém, segundo Duarte et al. (2015), a violência sexual apesar de muitas vezes não deixar fisicamente as marcas do agressor e não ser tão facilmente detectada e denunciada, ela é tão ou mais responsável quanto os outros tipos de violência por consequências que podem repercutir em diversas formas de adoecimento. As mulheres, ao vivenciarem situações de violência sexual, atribuem significados negativos a sua corporeidade. O sofrimento vem acompanhado de uma variedade de sentimentos, emoções e da necessidade de não revelar a experiência vivenciada, em decorrência das representações sociais negativas (VIANA et al., 2014). Já a violência patrimonial, conforme Griebler e Borges (2013), pode estar diretamente ligada a situação conjugal e a dependência financeira.

No que diz respeito ao perfil das mulheres agredidas (Tabela 3), as queixas nos boletins de ocorrência com maior índice, são mulheres adultas na faixa etária adulto jovem e madura, entre 31 aos 59 anos, representando 66% das vítimas. Em seguida, o segundo maior índice refere-se as mulheres de idade entre 22 a 30 anos, correspondendo a 23% das agressões, seguido das adolescentes 10% e 2% mulheres de 60 ou mais anos.

Uma pesquisa realizada por Silva, em 2016, apresenta um índice alto de violência na faixa etária que vai de 40 anos de idade até os 60 anos, com 37%

dos casos atendidos. Estas são mulheres que não vem sofrendo violências apenas nos dias atuais, fazem parte de sua trajetória de vida.

Tabela 3 - Faixa etária das mulheres agredidas

Faixa etária	2015	%	2016	%	Total	%	Variação %
Adolescentes	0	0%	5	17%	5	10%	100%
22 a 30	5	23%	7	23%	12	23%	40%
31 a 40	8	36%	9	30%	17	33%	13%
41 a 59	9	41%	8	27%	17	33%	-11%
60 ou mais	0	0%	1	3%	1	2%	100%
Total	**22**	**100%**	**30**	**100%**	**52**	**100%**	**36%**

Fonte: Elaborada pelos próprios autores.

Esses resultados sugerem que a violência abrange diversas faixas etárias e momentos da vida mulher. Conforme a pesquisa realizada pelo DataSenado, em 2015, as mulheres estão mais suscetíveis a sofrer violência doméstica pela primeira vez quando têm entre 20 e 29 anos. Nessa idade, 34% das vítimas sofreram a primeira agressão. Se contadas as idades mais jovens, veremos que 66% das vítimas reconhecem ter sido violentada inicialmente até os 29 anos. Somente 15% dos casos ocorreram pela primeira vez após os 40.

A mesma pesquisa, conclui também, que as primeiras agressões parecem estar ocorrendo cada vez mais cedo. Como consta na tabela 3, a faixa etária dos 18 a 20 anos, ocasionou uma variação de 100%, pois no ano de 2015, não houve nenhuma denúncia e em 2016, um percentual de 10% dos registros.

No que se refere a escolaridade das vítimas, percebe-se um alto índice de mulheres com baixa ou nenhuma instrução, em um total de 79%, como consta na tabela 4. O baixo grau de instrução desfavorece a melhor qualificação profissional motivando, em algumas situações, o desemprego. Há, também, casos em que a mulher deixa os estudos para cuidar da família, passando a depender economicamente do marido, o que pode aumentar sua vulnerabilidade e dificultar o rompimento do ciclo de violência (COSTA et al. 2015).

De acordo com os dados do município de Barão do Triunfo - RS, fornecido pelo Índice de Desenvolvimento Humano Municipal (IDH-M) em 2013, o município em questão, encontra-se com o indicador de educação muito baixo, o que por sua vez, afirma esse alto percentual de mulheres com baixa ou nenhuma instrução (Tabela 4). Em contrapartida, o município na época de 1941,

ainda como distrito de São Jerônimo - RS, iniciou a construção do grupo escolar de Barão do Triunfo, não possuindo o ensino médio, somente o ensino fundamental, onde eram ofertadas poucas séries e os alunos não tinham transporte para locomoção. Somente em 1991, deu-se início as atividades do 2º Grau em Barão do Triunfo (FALLAVENA, 1997).

Tabela 4 - Escolaridade

Escolaridade	2015	%	2016	%	Total	%	Variação %
Sem instrução	1	5%	1	3%	2	4%	0%
1° grau incompleto	11	50%	14	47%	25	48%	27%
1° grau completo	3	14%	11	37%	14	27%	267%
2° grau incompleto	2	9%	4	13%	6	12%	100%
2° grau completo	5	23%	0	0%	5	10%	-100%
Superior incompleto	0	0%	0	0%	0	0%	0%
Superior completo	0	0%	0	0%	0	0%	0%
Total	**22**	**100%**	**30**	**100%**	**52**	**100%**	**36%**

Fonte: Elaborada pelos próprios autores.

Conforme Sousa et al. (2013), a violência ocorre em todas as classes sociais, as queixas nas delegacias ocorrem em maior número em pessoas com baixo nível de instrução, em relação tanto à vítima quanto ao agressor. Estima-se que a classe com maior escolaridade, muitas vezes busca outros setores para resolver o problema, como: médicos, advogados, familiares, entre outros.

Outro fator para o abandono dos estudos, conforme pesquisa realizada por Silva (2016), onde algumas vítimas afirmaram não ter concluído os estudos porque casaram e tiveram filhos cedo, tinham que cuidar da família e do lar, assim foram adiando a volta aos estudos e por fim não voltaram mais.

Quanto a etnia das mulheres vítimas de violência doméstica, surge uma questão importante. Considerando que a raça negra ainda sofre preconceito, pode-se perceber na que tabela 5, as mulheres negras estão com valores bem inferiores a raça branca nas notificações.

De acordo com a tabela 5, totalizando os dois anos de 2015 e 2016, 92% das mulheres vítimas de violência doméstica se declararam brancas e apenas 8% negras, havendo ainda, uma diminuição de 67% de negras de um ano para o outro. Esse dado vai contra ao Mapa da Violência (2015), no qual conclui, que

nos últimos anos, o índice de vitimização da população negra cresceu de forma drástica. Também, contradiz a pesquisa realizada por Ribeiro (2016), na Delegacia Especializada no Atendimento à Mulher - DEAM, em Diamantina, Minas Gerais, em que na descrição das mulheres agredidas, observa-se que do total de 397 mulheres, 82,4% são da raça negra.

Uma hipótese para esses dados, pode ser explicado pelo último censo demográfico realizado no município de Barão do Triunfo - RS, em 2010, pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatísticas (IBGE 2016), resultados da amostra avaliando as características da população, dos 7.018 habitantes do ano de 2010, apenas 369 pessoas declararam-se negras. O fato de o maior número de denúncias serem de pessoas que se declaram brancas vem ao encontro desses dados.

Tabela 5 - Etnia

Cor	2015	%	2016	%	Total	%	Variação %
Branca	19	86%	29	97%	48	92%	53%
Negra	3	14%	1	3%	4	8%	-67%
Total	**22**	**100%**	**30**	**100%**	**52**	**100%**	**36%**

Fonte: Elaborada pelos próprios autores.

Considerando, a agropecuária como a maior fonte de economia do município de Barão do Triunfo, onde a base de renda é a plantação de tabaco (fumo), milho, arroz, entre outros. Pode-se observar as profissões das mulheres na tabela 6, onde 65% do total, são agricultoras, seguindo 13% do lar, 8% estudantes, 4% doméstica, outros e aposentada, e 2% são de mulheres servidoras públicas, totalizando os dois anos analisados.

Tabela 6 - Profissão

Profissão	2015	%	2016	%	Total	%	Variação %
Agricultora	14	64%	20	67%	34	65%	43%
Do Lar	5	23%	2	7%	7	13%	-60%
Estudante	0	0%	4	13%	4	8%	100%
Doméstica	0	0%	2	7%	2	4%	100%
Outros	2	9%	0	0%	2	4%	-100%
Aposentada	0	0%	2	7%	2	4%	100%
Funcionária Pública	1	5%	0	0%	1	2%	-100%
Total	**22**	**100%**	**30**	**100%**	**52**	**100%**	**36%**

Fonte: Elaborada pelos próprios autores.

Outro fator que pode estar associado ao alto índice de mulheres agricultoras é a baixa ou nenhuma instrução (tabela 4), que as mesmas apresentaram. Talvez muitas não tiveram a oportunidade de estudar, pois os recursos do município eram escassos (FALLAVENA, 1997).

O perfil das vítimas de violência doméstica em áreas rurais é semelhante, sem tanto acesso à informação, muitas delas não reconhecem os direitos que as cercam. Diversas vezes a mulher do campo planta, cultiva, colhe e quem administra o dinheiro é o homem. De acordo com Costa et al. 2015, as dimensões expressas pelos participantes no que se refere às relações violentas entre homens e mulheres rurais revelam, predominante, o poder e a autoridade do homem como provedor e chefe da casa. A mulher rural é vista sob a ótica da relação de serviço, subordinação e obediência.

De acordo com a Cartilha da Comissão Nacional de Mulheres Trabalhadoras Rurais, fundada em 2008, acabar com uma situação de violência não é uma atitude fácil, ainda mais quando ela acontece dentro de casa. A vergonha, o medo, as relações de poder e a dominação estabelecidas pelo agressor e, na grande maioria dos casos, a dependência econômica, dificultam a reação das mulheres para o rompimento com essa situação. Contudo, por mais fortes que sejam as tradições, a violência contra a mulher não pode ser encarada como um fato normal. Ela causa sofrimentos, afeta a saúde, traz consequências negativas para todos ao redor.

Considerações Finais

A violência contra a mulher não é nenhuma novidade na sociedade atual e não está restrita a um certo meio. Em grande parte, a violência ocorre dentro do lar, sendo praticada por pessoas próximas, não atingindo somente a mulher, e sim, a família toda. Os dados ainda são alarmantes, e por isso requer uma ação constante de prevenção.

Esta pesquisa buscou além de descobrir quantas denúncias foram registradas por mulheres vítimas da violência doméstica, na Delegacia de Polícia Civil, nos anos de 2015 e 2016 no município de Barão do Triunfo, Rio Grande do Sul, mas também, com o propósito de analisar os tipos de violência e o perfil da mulher agredida. Analisando o perfil, constatou-se que a maioria das mulheres que sofreram violência doméstica, estão na faixa etária adulto jovem e madura, dos 31 aos 59 anos, possuem baixa ou nenhuma instrução, são brancas e agricultoras.

Sendo Barão do Triunfo, um município do interior do Estado, com maior área de extensão, na zona rural, considero importante analisar a cultura da mulher agredida, seu acesso as informações que visam frisar os seus direitos, sua rede de apoio, entre outros tantos fatores importantes que impeçam a mulher de denunciar, submetendo-a a uma relação violenta por anos ou até o fim de suas vidas. Não se deve calar perante a violação dos direitos das mulheres sejam elas, idosas, jovens, meninas, brancas ou negras, rurais ou urbanas. A erradicação da violência e todas as suas formas de manifestações é urgente e exige o comprometimento das políticas públicas.

Ainda é preocupante o número de mulheres agredidas por seus companheiros, uma violência que cresce mesmo com a implantação da Lei Maria da Penha que visa punir rigorosamente o agressor. Apesar dos diversos avanços institucionais, sociais e jurídicos terem sido conquistados pelas mulheres, ainda é importante ressaltar que esses esforços devem ser cada vez mais empenhados para que a realidade vivida se transforme.

Por fim, este estudo também vem para contribuir com outros trabalhos realizados pelo Núcleo de Pesquisas da Universidade Luterana do Brasil - São Jerônimo, justamente pela grande incidência de casos de violência doméstica na Região.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

AMARAL, L. B. M. et al. **Domestic Violence and the Maria da Penha Law: Profile of Aggression in Women Sheltered in a Social Unit of Protection.** Rev. Estud. Fem., Florianópolis, v. 24, n. 2, p. 521-540, ago. 2016. Disponível em: <http://dx.doi.org/10.1590/1805-9584-2016v24n2p521> Acesso em: 22 ago. 2017.

BRASIL. **Lei n° 11.340, de 7 de agosto de 2006**: Cria mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher, nos termos do §8° do artigo.226 da Constituição Federal. Brasília-(DF); 2006. Disponível em <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2006/lei/l11340.htm. > Acesso em 20ago. 2017.

BRASIL. **Lei n° 13.104, de 9 de março de 2015:** Altera o art. 121 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal; 2015. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2015-2018/2015/lei/L13104.htm> Acesso 20 ago. 2017.

BRASIL. Secretaria de Segurança Pública do Estado do Rio Grande do Sul. **Observatório de Violência contra as Mulheres da Secretaria de Segurança Pública do Estado do Rio Grande do Sul**. **Feminicídio: Um Tema Para Debate.** 2015. Rio Grande Do Sul, RS: Secretaria De Segurança Pública. Disponível em: <http://www.ssp.rs.gov.br/femicidio-um-tema-para-debate>. Acesso 29 ago. 2017.

BRASIL. Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres. **Central de Atendimento à Mulher – Ligue 180. Balanço 2014.** Disponível em: <http://www.spm.gov.br/central-de-conteudos/publicacoes/publicacoes/2015/balanco180_2014-versaoweb.pdf>. Acesso em 04. Out. 2017.

COSTA, M. C., et al. **Violência contra mulheres rurais: gênero e ações de saúde.** Escola Anna Nery Revista de Enfermagem 19(1) Jan-Mar 2015. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/ean/v19n1/1414-8145-ean-19-01-0162.pdf> Acesso em 29 out. 2017.

COSTA, M. S. et al. **Violência contra a mulher: descrição das denúncias em um Centro de Referência de Atendimento à Mulher de Cajazeiras, Paraíba, 2010 a 2012.** Epidemiol. Serv. Saúde, vol.24, n.3, 2015. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?pid=S2237962220150003005 51&script=sci_abstract&tlng=p>. Acesso 29 out. 2017.

DEEPASK, Dados Sociodemográficos, **IDH Municipal: Veja Índice de Desenvolvimento Humano por Cidade do Brasil - Barão do Triunfo, RS,** 2013.Disponível em: <http://www.deepask.com/goes?page=barao-do-triunfo/RS-Veja-o-IDH-Municipal---indice-de-desenvolvimento-humano---do-seu-municipio>. Acesso em 03 set. 2017.

DRESCH, A., LACERDA, D. P, ANTUNES, J. A. V., **Método de Pesquisa para Avanço da Ciência e Tecnologia.** Bookman, 2015. VitalBook file. Porto Alegre: Bookman, 2015. Disponível em: <integrada. minhabiblioteca.com.br/books/9788582602997>. Acesso 12 set. 2017.

DINIZ, G. **Até que a vida ou a morte os separe: análise de paradoxos das relações violentas.** In Féres-Carneiro, T. (org). Casal e família: transmissão, conflito e violência. São Paulo: Casa do Psicólogo, 2013.

DUARTE, M. C., et al. **Gênero e violência contra a mulher na literatura de enfermagem: uma revisão.** Rev. Bras. Enferm. Brasília vol.68 n. 2, 2015. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0034716720150002003 25&lng=en&nrm=iso&tlng=pt>. Acesso em 05 out. 2017.

FALLAVENA, Leandro. **Barão do Triunfo. Descobrindo sua História.** Ed. Eletrônica Diartes, 1997.

GOMES, S. C. et al. **Análise De Dados Sociodemográficos de Notificações de Violência Psicológica e Moral.** SANARE-Revista de Políticas Públicas, v. 14, n. 2, 2015. Disponível em: <https://sanare.emnuvens.com.br/sanare/article/view/825/0. > Acesso em: 20 ago. 2017.

GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL. **Secretaria da Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, Ministério do Turismo, Barão do Triunfo.** Disponível em: <http://www.turismo.rs.gov.br/cidade/396/barao-do-triunfo>. Acesso 20 set. 2017.

GRIEBLER, C. N.; BORGES, J. L. **Violência Contra a Mulher: Perfil dos Envolvidos em Boletins de Ocorrência da Lei Maria da Penha.** Psico, Porto Alegre, 44, 215-225. 2013. Disponível em: <http://revistaseletronicas.pucrs.br/ojs/index.php/ revistapsico/article/view File/11463/964>. Acesso 25 de out.2017.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA (IBGE). **Projeções da População — Brasil e Unidades da Federação.** Rio de Janeiro, 2013. Disponível em: <http://www.ibge.gov.br>. Acesso 15 set. 2017.

MADUREIRA, A. B. et al. **Perfil de homens autores de violência contra mulheres detidos em flagrante: contribuições para o enfrentamento**. Esc. Anna Nery, Rio de Janeiro, v. 18, n. 4, p. 600-606, Dec. 2014. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?pid=S141481452014000400600&script=sci_abstract&tlng=pt>. Acesso dia 16 set. 2017.

OLIVEIRA, P. P. et al. **Mulheres vítimas de violência doméstica: uma abordagem fenomenológica.** Texto & Contexto Enfermagem, vol. 24, n. 1, 2015. Disponível em: <http://www.redalyc.org/articulo.oa?id=71438421024>. Acesso 18 set. 2017.

PEREIRA, R. C. B. R. et al. **O fenômeno da violência patrimonial contra a mulher: percepções das vítimas.** Oikos: Revista Brasileira de Economia Doméstica, v. 24, n. 1, p. 206-235, 2013. Disponível em:<http://www.seer.ufv.br/seer/oikos/index.php/httpwwwseer ufvbrseeroikos/article/view/89/156. >. Acesso22 out. 2017.

RIBEIRO, C. N., et al., **Violência Doméstica Contra a Mulher: Caracterização do fenômeno a nível municipal.** Dissertação (Mestrado Profissional) – Programa de Pós-Graduação em Saúde, Sociedade e Ambiente, Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri, Diamantina, 2016. Disponível em: http://acervo.ufvjm.edu.br / jspui/bitstream/1/1478/1/celina_neves_ribeiro.pdf>. Acesso em 20 out. 2017.

SANTOS, B. F. **Os números da violência contra mulheres no Brasil**, Instituto de Pesquisas Grupo Folha, São Paulo, 2017. Disponível em: <http://exame.abril.com.br/brasil/os-numeros-da-violencia-contra-mulheres-no-brasil/>. Acesso 22 ago. 2017

SANTOS, A. P. C. A.; WITECK, G., **Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher.** XIII Seminário Internacional Demandas Sociais e Políticas Públicas na Sociedade Contemporânea & IX Mostra Internacional de Trabalhos Científicos. Universidade de Santa Cruz do Sul – UNISC. 2016. Disponível em: <file:///c:/users/pc/desktop/tcc%202/violencia%20domestica%20e%20familar%20contra%20a%20mulher.pdf>. Acesso 10 set. 2017.

SANTOS, M. J., et al**. Combate a Violência Contra as Mulheres Trabalhadoras Rurais.** Confederação Nacional dos Trabalhadores na Agricultura – Contag, Núcleo Bandeirante – DF. 2008. Disponível em: <http://www.contag.org.br/imagens/f1390cartilha-cnmtr-contraviolencia022009.pdf>. Acesso em 28 set. 2017.

SILVA, L. R., **Lei Maria da Penha: Violência, medo e amor da denúncia ao perdão.** Revista Eletrônica UNISAL, Centro Universitário Salesiano de São Paulo, vol., 1 n° 4, 2014. Disponível em :<http://revista.unisal.br/lo/index.php/revdir/article/viewFile/128/88>.Acesso em 30 set. 2017.

SOUSA, A. K. A., et al. **Perfil da violência doméstica e familiar contra a mulher em um município de Minas Gerais, Brasil.** Cad. Saúde colet. vol.21 no.4, Rio de Janeiro, 2013. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/cadsc/v21n4/v21n4a11.pdf> Acesso em 16 out. 2017.

SOUZA, N. F.; SOUZA, M. B. **Os Indicadores de Violência Doméstica Contra a Mulher no Município de Triunfo**. Revista Sociais e Humanas, [S.l.], v. 30, n. 1, jun. 2017. ISSN 2317-1758. Disponível em: <https://periodicos.ufsm.br/sociaisehumanas/article/view/26060>. Acesso em: 19 ago. 2017.

SOUZA, T. M. C.; SABINI, K., **Mas o que é o amor? Representações sociais em mulheres em contexto de violência doméstica.** Perspectivas em Psicologia, Vol. 19, n. 1, pp. 162 - 178, Jan/Jun 2015. Disponível em: <http://www.seer.ufu.br/index.php/perspectivasempsicologia/article/viewFile/30542/16627>. Acesso em 25 set. 2017.

SPEROTTO, C. R., et al., **Perfil das Cidades Gaúchas, Barão do Triunfo, RS.** Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Rio Grande do Sul – SEBRAE, 2017. Disponível em: <http://ambientedigital.sebrae-rs.com.br/Download/PerfilCidades/Perfil_Cidades_Gauchas-barao_do_triunfo.pdf>. Acesso em 05 set. 2017.

VIANA, A. J. B., SOUSA, E. S. S., **O poder (in)visível da violência sexual: abordagens sociológicas de Pierre Bourdieu.** Revista de Ciências Sociais da Universidade Federal do Ceará, vol. 45, n° 2, 2014. Disponível em: <http://periodicos.ufc.br/revcienso/article/view/2506/1944>. Acesso em 01 out. 2017.

WAISELFISZ, J. J., **Mapa da Violência 2015: Homicídio de Mulheres no Brasil,** 1° ed., Brasília – DF, 2015. Disponível em: <http://www.mapadaviolencia.org.br/pdf2015/MapaViolencia_2015_mulheres.pdf>. Acesso 10 set. 2017.